



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Secretaria de Gestão e Planejamento

Gerência da Central de Licitações, Compras e Contratos  
Comissão de Registro de Preços

|             |              |
|-------------|--------------|
| Processo nº | 9789572/2024 |
| Folha       |              |
| Rubrica     |              |

## **ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA – PREGÃO 043/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ**

No dia 13/05/2025, reuniram-se na sala da Comissão de Registro de Preços os servidores: Cristina Costa Ganen Berbet (Presidente da Comissão do Registro de Preços da SEGES), Mônica Wáltime Barreiros Silva de Oliveira (Comissão do Registro de Preços da SEGES), Rodrigo Assis Barbosa (Comissão do Registro de Preços da SEGES), Wellington da Silva Loyola (SEMUS/GCIS), Alciene Bispo Braga Barbos (SEGES/GAOF), Valéria Souza Leitão (SEGES/GAOF) e Larissa Cruz dos Santos de Paula (SEMFA/GAOF) para avaliar amostra de **CAFÉ EM PÓ**.

Empresa arrematante:

- **EMPRESA:** CAFE COLISEU LTDA, CNPJ: 42.619.993/0001-24 Endereço: ESTRADA DOS MAMAO/TURVAO, SN Bairro ZONA RURAL Cidade-UF: Ervália-MG Telefone: (32) 35541251 32-99999-7381 - EMAIL: cafecoliseusuperior@gmail.com, **Lote 1**, Marca: **CAFÉ COLISEU SUPERIOR**.

### **ITEM:**

CAFÉ, Tipo: TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, Complemento: Acondicionamento para Entrega: embalagem a alto vácuo (ou vácuo total) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, em pacote de 250g ou 500g, contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: - data de fabricação; - validade do produto; - nome e endereço do fabricante; - registro do órgão competente; - Composição predominantemente arábica; - Torra média. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios sob a forma de etiquetas. A validade mínima do produto deverá ser de 12 meses e não deverá ser entregue com mais de 2 meses da data de fabricação

### **Critérios de avaliação: EDITAL**

#### **12.2 PROPOSTA COMERCIAL**

12.2.3. Juntamente com a proposta de preços e antes mesmo do envio de eventual amostra, deverão ser apresentados os seguintes laudos técnicos, com a devida discriminação das características do produto ofertado:

12.2.3.1. Análise de contaminantes em conformidade com os limites previstos na Instrução Normativa nº 160/2022, a qual regulamenta a RDC Anvisa nº 722/2022, quanto à presença das seguintes substâncias no café torrado em pó ou moído: arsênio total, cádmio, chumbo e ocratoxina A. Ademais, o laudo deverá apresentar resultado de umidade em conformidade com o limite previsto na RDC Anvisa nº 716/2022.

12.2.3.2. Análise microbiológica em conformidade com os limites previstos na Instrução Normativa nº 161/2022, a qual regulamenta a RDC Anvisa nº 724/2022, quanto à presença de Salmonella e Escherichia coli em café consumido sem e após emprego de calor.

12.2.3.3. Análise de matéria estranha em conformidade com os limites previstos na RDC Anvisa nº 623/2022 quanto à presença de fragmentos de insetos em café torrado e moído e de ácaros mortos em alimentos em geral. Além disso, o laudo deverá apresentar resultado de impurezas e de elementos estranhos em conformidade com os limites previstos na Portaria DAS/MAPA nº 570/2022.

12.2.4. Os laudos técnicos deverão ser expedidos por laboratórios vinculados a órgão ou entidade de natureza pública, sendo aceitos também órgãos técnico-consultivos do Poder público definidos por norma jurídica; ou que sejam credenciados, acreditados ou homologados dentro do escopo de café, alimento ou produto de origem vegetal junto ao Inmetro ou às seguintes organizações: ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); Ministério da Saúde; Ministério da Agricultura; Reblas da Anvisa; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Estaduais de Agricultura e Universidades Públicas. Os laudos apresentados deverão ter sido emitidos há, no máximo, 6 (seis) meses da data da abertura da presente licitação.

12.2.5. Para comprovação das características exigidas nos subitens acima, será admitida a apresentação de mais de um laudo técnico, desde que a amostra analisada em cada laboratório se refira a um mesmo produto, o que poderá ser verificado a partir da coincidência da nomenclatura, identificação do lote ou data de fabricação.

## 12.4.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.4.1 Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.

## Avaliação

No critério proposta / laudos, verificamos que a proposta está prevendo a marca café coliseu superior, sendo a mesma marca/tipo apresentada como amostra.

Em relação aos laudos, verificamos que foram apresentados os 3 laudos exigidos no edital, onde todos foram emitidos com menos de 6 meses e possuindo, em seus critérios, os limites definidos pela legislação, sendo todos considerados aptos ao consumo.

Foram apresentadas as duas amostras requeridas, conforme imagem abaixo.



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Secretaria de Gestão e Planejamento

Gerência da Central de Licitações, Compras e Contratos  
Comissão de Registro de Preços

|             |              |
|-------------|--------------|
| Processo nº | 9789572/2024 |
| Folha       |              |
| Rubrica     |              |



Em sua embalagem, existem as informações impressas:

Data de fabricação e de validade, número do lote, nome e endereço do fabricante, registro no órgão competente, tipo de café (arábica) e ponto de torra média.



Uma vez que a amostra atendeu aos requisitos previstos no edital, e que a documentação prevista no subitem 12.2 (Proposta Comercial) e 12.4.4 (Qualificação Técnica) atendem aos requisitos exigidos, somos pela aprovação da amostra e da documentação técnica.

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos presentes, conforme abaixo:



Cristina Costa Ganen Berbet  
SEGES/SRP



Mônica Wáltime Barreiros Silva de Oliveira  
SEGES/SRP



Rodrigo Assis Barbosa  
SEGES/SRP



Wellington da Silva Loyola  
SEMUS/GCIS



Alciene Bispo Braga Barbosa  
SEGES/GAOF



Valéria Souza Leitão  
SEGES/GAOF



Larissa Cruz dos Santos de Paula  
SEMFA/GAOF

O documento foi adicionado eletronicamente por MONICA WALTIMA BARREIROS SILVA DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.\*39.427-\*\* em 14/05/2025 17:13:53. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:  
D8C709E5-FA07-420E-88A7-3D3538D62883

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

MONICA WALTIMA BARREIROS SILVA DE OLIVEIRA - (assinatura pendente)  
CRISTINA COSTA GANEN BERBET:04593918790 - Assinado Digitalmente em:  
15/05/2025 09:35:38